Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.° 5.066, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto n.° 3.718/2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega da Guia de Informação e Apuração do ISS – GIA/ISS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.° Fica incluído o Parágrafo Único ao Art. 4.° do Decreto Municipal n.° 3.718, de 06 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.° .....

Parágrafo único. O prazo fixado no caput deste artigo só vence em dia de expediente normal na repartição municipal." (NR)

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de Outubro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração